



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



MENSAGEM N.º 244, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Encaminha documentos para instrução do Projeto de Lei n.º 26/2008 que especifica.

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos, em atenção ao Ofício n.º 193/GSC, de 23 de junho de 2008, proveniente dessa Presidência – para instrução do Projeto de Lei n.º 26/2008, que “fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal de Unaí para o mandado compreendido entre 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências” – documentos consubstanciados em declaração de ordenador de despesa e relatório de impacto orçamentário e financeiro, em obediência às exigências encartadas nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
2. Ao cabo dessas breves ponderações, renovamos a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES  
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
VEREADOR JUCA DA COAGRIL  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
Unaí (MG)

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
 Recebido  Numere-se  Publique-se  
 Distribua-se às Comissões Competentes  
Unaí - MG, 23/06/2008 / 2008  
PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



(Fls. 2 da Mensagem n.º 244, de 23/6/2008)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do  
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis



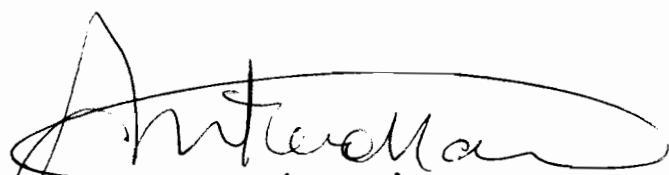
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



## DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF – , que as despesas decorrentes do Projeto de Lei n.º 26/2008, que “fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal de Unaí para o mandado compreendido entre 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências” têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do parecer da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 23 de junho de 2008; 64º da Instalação do Município.



ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610  
www.prefeituraunai.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

### Departamento de Planejamento

Parecer n.º 26/08

13  
10/08/2008

*Este parecer estima o impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei n.º 026/2008 nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.*

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei n.º 026/2008, o qual fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e do Secretário Municipal para o período 2009-2012, requer, inicialmente, a análise do conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei n.º 2.484, de 12 de junho de 2007), a qual estabelece as seguintes metas fiscais para o período 2008-2010:

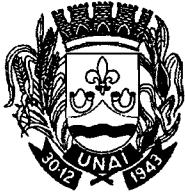
**Tabela 1 - Metas Fiscais para o Município de Unaí - MG no Período 2008-2010**

Especificação	Metas em R\$ Correntes		
	2008	2009	2010
Receita Total	84.308.713,91	92.080.564,43	100.694.725,63
Receitas Primárias (I)	81.739.850,99	89.304.284,58	97.662.347,31
Despesa Total	84.308.713,91	92.080.564,43	100.694.725,63
Despesas Primárias (II)	81.369.446,23	90.033.428,89	98.901.459,98
Resultado Primário (I-II)	370.404,76	-729.144,31	-1.239.112,67
Resultado Nominal	-2.640.765,83	-1.803.500,10	-1.576.090,89
Dívida Pública Consolidada	17.642.066,35	15.961.477,97	14.513.719,19
Dívida Consolidada Líquida	15.030.324,68	13.234.558,49	11.666.542,57

*Fonte: Elaborada pelo Departamento de Planejamento - Deplan a partir da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 (Lei Municipal n.º 2.484, de 12 junho de 2007).*

O exercício de 2010 é o período mais distante para o qual há metas fiscais fixadas, o que atende às exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

O dispêndio adicional anual a ser gerado a partir de 1º de janeiro de 2009, em decorrência da elevação real do subsídio dos ocupantes dos cargos acima mencionados, encontra-se estimado na Tabela 2, abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610  
www.prefeituraunai.mg.gov.br



**Tabela 2 - Estimativa da Despesa Adicional Anual  
Decorrente do Projeto de Lei n.º 026/2008**

Cargos	Vagas (A)	Subsídio Atual em R\$ (B)	Subsídio Proposto em R\$ (C)	Variação Real em R\$ (C-B)	Despesa Adicional Anual em R\$ [(C-B) x A x 13]
Prefeito	1	11.366,46	12.380,00	1.013,54	13.176,02
Vice-Prefeito	1	4.907,43	6.190,00	1.282,57	16.673,41
Secretário Municipal	17	4.907,43	4.950,00	42,57	9.407,97
<b>Total</b>					<b>39.257,40</b>

*Fonte: Elaborada pelo Departamento de Planejamento - Deplan.*

As metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008 contêm, no âmbito da Prefeitura Municipal de Unaí – MG, uma previsão para elevação das despesas do grupo pessoal e encargos sociais de 4,41% em 2009 e em 2010. Este percentual refere-se à elevação na despesa de pessoal e encargos sociais causada pela revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Assim sendo, o dispêndio adicional de R\$ 39.257,40 não foi contemplado no cômputo das despesas fiscais para o período compreendido entre 2009 e 2010. Consequentemente, o cumprimento das metas fiscais ficará condicionado à elevação da receitas para acima dos patamares previstos e/ou ao contingenciamento de despesas.

Considerando o reduzido poder do Município em elevar suas receitas, haja vista a relevância das transferências intergovernamentais sobre o total da arrecadação, a Tabela 3, a seguir, estima o volume de contingenciamento percentual das despesas primárias para financiar a elevação da despesa:

**Tabela 3 - Relação Percentual entre Despesas Primárias da  
Prefeitura Municipal de Unaí - MG e Dispêndio Adicional no Período 2008-2010**

Especificação	Valores em R\$ Correntes		
	2008	2009	2010
Despesas Primárias - I	68.783.460,13	76.323.934,22	83.959.318,58
Dispêndio Adicional – II	0,00	39.257,40	39.257,40
Relação Percentual – [ (II/I) * 100 ]	0,0000	0,0514	0,0468

*Fonte: Elaborada pelo Departamento de Planejamento - Deplan.*

A informação acima nos permite concluir que o dispêndio adicional decorrente do Projeto de Lei n.º 026/2008 requer o contingenciamento da despesa primária de 0,0514% em 2009 e de 0,0468% em 2010, sendo este o impacto orçamentário-financeiro estimado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610  
[www.prefeituraunaí.mg.gov.br](http://www.prefeituraunaí.mg.gov.br)



Unaí MG, 23 de junho de 2008.

  
DANILO BIJOS CRISPIM  
Economista  
Corecon-MG 6715